



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.096

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.622, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Guaratinguetá – COMCULT, Gestão 2021-2023.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e da Lei Municipal nº 4.874, de 29 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes Membros, para comporem o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Guaratinguetá - COMCULT, como prevê o art. 4º, da Lei Municipal nº 4.874, de 29 de agosto de 2018, conforme abaixo segue:

CONSELHEIROS INDICADOS PELO PODER PÚBLICO (PREFEITURA MUNICIPAL)

Secretaria Municipal de Cultura:

- Titular: Aline Carla Damásio dos Santos
- Suplente: Wellington Vilanova

Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Felipe Nogueira Monteiro
- Suplente: Joseline de Campos Silva Bernardes

Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação:

- Titular: Gonçalo Ferraz Cardoso
- Suplente: Sônia Maria de Oliveira Santos Romeo

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer:

- Titular: Agenor de Castro Ferreira
- Suplente: Vera Lúcia Pereira de Oliveira Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Marco Antonio Baracho dos Santos
- Suplente: Priscila Aparecida de Oliveira Soares



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.096

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.622, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

-2-

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania:

- Titular: Maria Stella Egreja da Costa
- Suplente: Adriana Montenegro Viviane Guimarães

Departamento de Comunicação Social:

- Titular: Ricardo Abissi Bichara Abi-Rezik
- Suplente: José Paulo de Araújo Ferraz

CONSELHEIROS ELEITOS PELA SOCIEDADE CIVIL

Expressão Cultural Setor Artes Cênicas:

1. - Céli Regina Nunes de Castro
 2. - Sérgio da Silva
- 1º Suplente: Nicole Ikawa de Almeida
 - 2º Suplente: Thaís Costa Frois

Expressão Cultural Setor Musical:

1. - Rodolfo Teixeira Rodrigues

Expressão Cultural Setor Literário:

1. - Renata Cristina Dias
2. - Abraão Antunes da Silva

Associações Amigos de Bairros:

1. - Titular: Wagner da Silva Henrique
2. - Suplente: Anderson da Silva Oliveira

Imprensa Local:

1. - Giane de Carvalho Barbosa

Representante da Faculdade de Tecnologia de Guaratinguetá (FATEC)

1. - Titular: André Ricardo Soares Amarante
2. - Suplente: Ana Carolina Mesquita Rebello Silva Moraes



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.096

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.622, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

-3-

Representante da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá (FEG/UNESP)

1. - Titular: Milton César Marques
2. - Suplente: Antonio Carlos Galhardo

Representante da Associação Comercial de Guaratinguetá (ACEG)

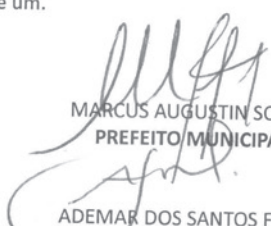
1. - Titular: Silvia Aparecida Barroso de Oliveira
2. - Suplente: Leonardo Cunha Maia

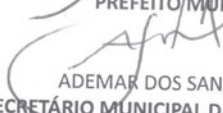
REPRESENTANTES Núcleo "Notório Saber":

1. - Flávio Augusto Gonçalves Vieira
2. - Maria Aparecida Machado Santos (Cida Mathídios)
3. - Maria da Conceição Aparecida Carvalho de Castro (Cida Castro)
4. - Marisa Sasso Papa
5. - Neusa Maria Reis Cipolli
6. - Walter Cezar Addeo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.332, de 22 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.096

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.623, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Reconstitui o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, para o quadriênio 2022 a 2025 e, revoga a Portaria nº 12.610, de 21 de dezembro de 2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e Lei Municipal n.º 3.481, de 09 de fevereiro de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar no Município,

CONSIDERANDO o disposto na resolução CD/FNDE nº 26/2013,

RESOLVE:

Reconstituir, à vista de indicações dos segmentos representados no Conselho de Alimentação Escolar - CAE, os membros a seguir relacionados, que sem remuneração a qualquer título, dado o caráter de interesse público e relevante dos serviços prestados, comporão o referido Conselho para o quadriênio 2022 a 2025:

Representantes do PODER EXECUTIVO:

Titular: Humberto Renato Alckimin de Abreu

Suplente: Ana Cristina de Oliveira

Representantes dos PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular-Presidente: Sílvia Helena da Silva

Titular: Beatriz Helena de Macedo Soares

Suplente: Sueli Aparecida da Silva

Suplente: Carolina Aparecida Escobar Baesso

Representantes dos PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL:

Titular-Vice Presidente: Rosana de Oliveira Carvalho

Titular: Francisca Tamires Pereira Barroso dos Santos

Suplente: Natália dos Santos Oliveira Ribeiro

Suplente: Nelissa de Cássia Raimundo Payão



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.096

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.610, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

-2-

Representantes da SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Ana Laura Teberga Gonçalves Ribeiro

Titular: Elis Regina Campos Moura de Oliveira

Suplente: Márcia Maria Cavalheiro Barbosa

Suplente: Suelen dos Santos F. Cavalheiro da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.096

DECRETO



DECRETO N.º 9.383, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto Municipal nº 9.284, de 18 de agosto de 2021, e dá outras providências.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das suas atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, artigo 106, I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

Considerando o último balanço divulgado pelo Governo do Estado, datado de 07 de julho de 2021;

Considerando que seguindo o plano de retomada segura, o Governo do Estado, publicou junto ao Plano São Paulo, o regramento a ser seguido a partir de 17 de agosto de 2021, o qual, permanece vigente até a presente data.

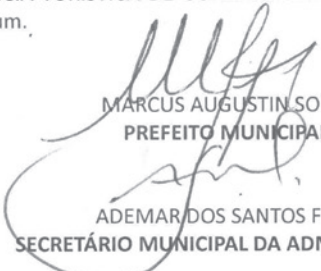
DECRETA:

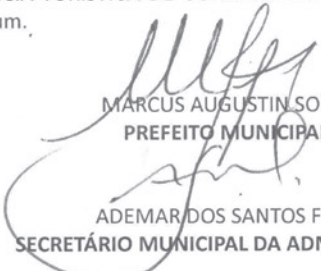
Art. 1º Fica estendido, até 18 de janeiro de 2022, o período de quarentena de que trata o art. 1º, do Decreto Municipal nº 9.284, de 18 de agosto de 2021, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), ficando mantidas as medidas de prevenção e combate à disseminação do Coronavírus, descritas no Decreto acima mencionado.

Art. 2º Ficam mantidas as regras contidas nos incisos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 9.284, de 18 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições contrárias e/ou conflitantes, podendo as medidas previstas neste Decreto ser revistas a qualquer tempo visando acompanhar o regramento estabelecido pelo Plano São Paulo do Governo Estadual.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.